



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 576

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e autorização constante da Lei Municipal nº 1077/84, em seu artº 3º, letra "e";

Decreta:

Artº 1º - Ficam abertos nas dotações do orçamento vigente, os seguintes Créditos Suplementares:

02	- <u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
3132	- Outros Serviços e Encargos	30.000.000
04	- <u>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
3280	- Cont. p/formação do Pat.Serv.Público	20.000.000
05	- <u>DIVISÃO DE FAZENDA</u>	
3120	- Material de Consumo	5.000.000
07	- <u>DIVISÃO DE OBRAS E SERV.URBANOS</u>	
3120	- Material de Consumo	<u>50.000.000</u>
Soma	105.000.000

Artº 2º - Os recursos necessários para atender a abertura do Créditos Suplementares de que trata o artº 1º deste Decreto, são os constantes do excesso de arrecadação previsto para este exercício, apurado na forma do artº 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 17 de Setembro de 1985

Plácido Ribeiro Vaz
PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal

Regina de Fátima Rodrigues
REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES
Secretária